



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA N° 764, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE CANAS, DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvana Komeih da Silva Zanin, Prefeita do Município de Canas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado novo elemento de despesa e aberto o crédito adicional especial, no valor de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais), ao Orçamento de 2024, aprovado pela Lei Municipal n° 748/2023, observados o disposto no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - A criação do novo elemento de despesa e abertura do crédito especial serão nas seguintes unidades abaixo descritas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.08.01 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Municipais	15.452.0013.1021 – Ampliação/Substituição da Frota de Veículos	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	R\$ 566.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial será integralmente coberto por recurso proveniente de excesso de arrecadação oriundo de transferência financeira estadual, FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica incluso na Lei Municipal nº683/2021 -Plano Plurianual (PPA 2022-2025), na Lei Municipal nº 735/2023- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº748/2023 - Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canas, 21 de junho de 2024.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL EM 21 DE JUNHO DE 2024.